

**Exmo Senhor Presidente
da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA**

Email: gabpar@ar.parlamento.pt

Lisboa, 20 de Novembro de 2020

Exmo Senhor Presidente, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues,

No exercício dos direitos consagrados na Constituição e na lei a Antral, enquanto associação patronal, comunicou à Câmara Municipal, atempadamente, nos termos do Decreto-lei n.º 406/74 de 29 de Agosto, na redacção da Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, a intenção de realização de uma conferência de imprensa na praça do município no dia de hoje.

Esta conferência pressupunha a presença dos associados que pretendessem assistir à mesma.

Por isso, foi contratado um serviço de som e montagem de um palco, além da produção de uma tela, para colocação neste.

Foi assim, com surpresa que no dia de ontem a Associação recebeu uma resposta da CML a dizer-se incompetente para autorizar o pedido e da Direcção Geral de Saúde a emitir parecer desfavorável a esta iniciativa o que nos obrigou a cancelar os serviços contratados e o convite aos associados.

Não obstante, respeitando as regras da limitação imposta, a Direcção manteve a realização da conferência de imprensa, deslocando para o local apenas, uma tela e uma coluna de som com um micro.

Ali chegada foi pela polícia municipal, de imediato, impedida de montar a tela e o som.

Ora, esta atitude, no seu conjunto, **certamente respaldada em ordens superiores**, configura uma violação das regras do estado de direito o que entende ser nosso dever levar ao conhecimento de Vossas Excelências para que não se repita.

A ser diferente a interpretação de Vossas Excelências, o que não acreditámos até pela intervenção actual, na Assembleia da República, do Senhor Ministro da Administração Interna, muito agradecemos a pronta comunicação, atendendo a que no prazo de oito dias pretendemos realizar a sessão ora proibida.

O Presidente da Direcção,


(Florêncio Plácido de Almeida)